

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO .....



## NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 151/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 15 de abril de 2025.

À Senhora

**REGINA MAURA FALABELLA DAHER – CPF 401.289.116-20**

Residente à Rua da Bahia, nº 2577, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-BH.

Promissória Compradora de Domínio do lote atingido (Lote 11 da Quadra B, Matrícula nº 7.648 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA);

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 262/2024, da área de 3.500,00m², pertencente ao Lote 11 da quadra "B", localizado no Balneário Costa Azul, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se descrição deste poligonal no ponto denominado 1 situado na divisa do lote 12 com Inscrição Municipal 01.03.031.1130.001; deste segue-se por 70.00m até chegar no ponto 2 situado na divisa do lote 05 com Inscrição Municipal 01.03.031.0320.001, deste deflete-se a direita e segue-se por 50.00m até encontrar com o ponto 3 situado na divisa do lote 10 com Inscrição Municipal 01.03.031.1030.001; deste deflete-se a direita e segue-se por 70.00m até encontrar o ponto 4 confrontando com a Rua "C", deste deflete-se a direita e segue-se por 50,00m até encontrar novamente com o ponto 1, até aqui situado na divisa do lote 12.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 7.648, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

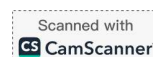
Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 152/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 15 de abril de 2025.

À Senhora

**HELENA CARMEM FALABELLA DAHER – CPF: NÃO INFORMADO**

Reside à Rua Contraia, nº 351, Belo Horizonte-MG.

Promissória Compradora Domínio do lote atingido (Lote 10 da Quadra B, Matrícula nº 7.647 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA).

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 261/2024, da área de 3.500,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 10 da quadra "B", localizado no Loteamento Balneário Costa Azul, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se descrição deste poligonal no ponto denominado 1 situado na divisa do lote 11 com Inscrição Municipal 01.03.031.1080.001; deste segue-se por 70.00m até chegar no ponto 2 situado na divisa do lote 04 com Inscrição Municipal 01.03.031.0270.001, deste deflete-se a direita e segue-se por 50.00m até encontrar com o ponto 3 situado na divisa do lote 09 com Inscrição Municipal 01.03.031.0810.001; deste deflete-se a direita e segue-se por 70.00m até encontrar o ponto 4 confrontando com a Rua "C", deste deflete-se a direita e segue-se por 50,00m até encontrar novamente com o ponto 1, até aqui situado na divisa do lote 11.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 7.647, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

